

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
CUJO RAZÃO SOCIAL É L B BRASIL  
INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ  
15.616.498/0001-99.**

Por este único instrumento, **SAMUEL FERREIRA DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1971, CPF/MF nº. 020.899.687-70, RG/SECC-RJ nº. 09.436.627-5, residente e domiciliado na Rua Piauí, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, nº. 359, CEP 20.770-130, titular da Empresa S. F. De Lucena Instalações, com sede na Rua Quinze de Novembro Nº 226, Sala 1202, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.013-060 inscrito na Junta Comercial/PA, sob o NIRE 15801421741 e CNPJ nº 15.616.498/0001-99, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, decide **TRANSFORMAR** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que inseriu o sócio, **MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, nascido em 08/01/1971, CPF/MF nº. 028.456.747-68, Carteira Nacional de Habilitação nº. 01311630189 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Estrada do Pontal, 3820, casa 31, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-877 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLAUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO E SEDE** : A sociedade girará sob o nome de “**L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**”, sendo sua sede na rua Quinze de Novembro, nº. 226, sala 1202, Campina Belém – PA, CEP 66.013-060, inscrita no CNPJ sob o nº 15.616.498/0001-99.

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL**: É A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE

2ª Alteração Contratual da L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
Página 1



Certifico o Registro em 30/01/2019  
Arquivamento 15201527009 de 30/01/2019 Protocolo 195953576 de 17/01/2019 NIRE 15201527009  
Nome da empresa L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 90583773196653



SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

**CNAE FISCAL:**

**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**  
**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**  
**4221-9/04- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;**  
**4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**  
**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**  
**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**  
**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;**  
**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

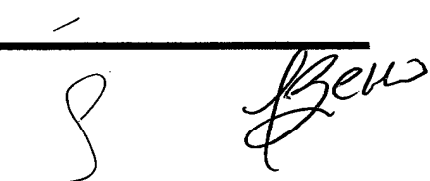
**CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital social passa a ser de 100.000,00 (cem mil), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, que em 14 de Janeiro de 2019, passa a constituir o capital social da empresa L B BRASIL INSTALAÇÕES LTDA, assim distribuídas entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>
<b>MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO</b>	90.000	R\$ 90.000,00
<b>SAMUEL FERREIRA DE LUCENA</b>	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil

**CLÁUSULA 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO**, com os poderes e atribuições de exercer a administração, autorizado o uso do nome empresarial,

2ª Alteração Contratual da L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
Página 2



podendo o mesmo, abrir contas em bancos, movimentar as contas bancárias, inclusive pela internet, assinar cheques e celebrar contratos quer sejam públicos ou privados, participação decertames licitatórios, em compromisso ativo ou passivo, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto exercer essas ações em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, até que se passe o período de 180 dias.

**CLÁUSULA 4ª – DA DECLARAÇÃO E DO NÃO IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

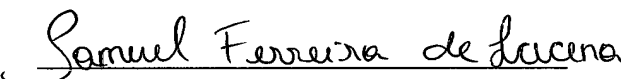
**CLÁUSULA 5ª – DO FORO** - Fica eleito o foro tal da Cidade Belém, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios afirmam que todas as demais cláusulas presentes na constituição, que não sofreram alteração, continuarão valendo como determina a lei.

Assinam o presente instrumento em (01) uma via.

Belém – Pará, 14 de janeiro de 2019.

  
MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO  
CPF/MF: 028.456.747-68

  
SAMUEL FERREIRA DE LUCENA  
CPF/MF: 020.899.687-70





195953576

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
PROTOCOLO	195953576 - 17/01/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15201527009  
CNPJ 15.616.498/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019  
SOB N: 15201527009



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

01/02/2019

1



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

143726/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ELIEL LOBATO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIEL LOBATO DOS SANTOS**  
Registro: **894557** RNP: **1515087700**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20160108161** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2016 Baixada em: 08/09/2016  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **eliel lobato dos santos** CPF/CNPJ: **000.317.002-09**  
Endereço do contratante: RUA Vereador Renato Brabo Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Aeroporto  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Contrato: Celebrado em: 06/01/2016  
Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA 21 de abril UF: PA CEP: 68820000  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Coordenadas Geográficas: -1.426009, -49.650310  
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 31/08/2016  
Finalidade: Residencial  
Proprietário: Angelina Pereira batista CPF/CNPJ: 724.559.502-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) -> #0869 - EDIFICAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 126.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #1270 - FUNDAÇÕES 15 - EXECUÇÃO 126.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 126.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 126.00 metro quadrado;**

**Observações**

Uma residência com pontos comerciais de 126 m², possuindo 3 pavimentos, sendo o primeiro com um comércio, o segundo com quartos dos proprietários e o terceiro com suítes (kit net) para fins de alugueis.

Número da ART: **PA20160112861** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2016 Baixada em: 01/05/2016  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Ismael Gomes Ferreira** CPF/CNPJ: **016.506.122-73**  
Endereço do contratante: AVENIDA Das Acácias Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Aeroporto  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Contrato: Celebrado em: 11/04/2016  
Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Das Acácias UF: PA CEP: 68820000  
Complemento: Bairro: Aeroporto  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Coordenadas Geográficas: -1.426009, -49.650310  
Data de início: 04/04/2016 Previsão de término: 29/04/2016  
Finalidade: Comercial  
Proprietário: Ismael Gomes Ferreira CPF/CNPJ: 016.506.122-73

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1017 - GALPÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 120.00 metro quadrado;**

**Observações**

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE REPOUSO AVIÁRIO EM MADEIRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

143726/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Número da ART: **PA20160115750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 21/09/2016  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Igreja Evangélica** CPF/CNPJ: **06.985.979/0001-80**  
Endereço do contratante: AVENIDA Augusto Montenegro Nº: 210  
Complemento: Bairro: Beira-mar  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Contrato: Celebrado em: 04/01/2016  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA Custódio Ferreira Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Terrinha  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 29/07/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Igreja Evangélica CPF/CNPJ: 06.985.979/0001-80

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 2000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1271 - ESTACA 50 - EXECUCAO E PROJETO 28.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 300.00 metro quadrado;**

**Observações**

Construção de um prédio com 1 pavimento em alvenaria, Igreja Evangélica Assembleia de deus, Congregação Jardim das Oliveiras

Número da ART: **PA20160121129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2016 Baixada em: 21/09/2016  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Igreja Evangélica** CPF/CNPJ: **06.985.979/0001-80**  
Endereço do contratante: AVENIDA Augusto Montenegro Nº: 210  
Complemento: Bairro: Beira-mar  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Contrato: Celebrado em: 04/01/2016  
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA Gabriel Marques Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 29/07/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Igreja Evangélica CPF/CNPJ: 06.985.979/0001-80

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1271 - ESTACA 50 - EXECUCAO E PROJETO 24.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 250.00 metro quadrado;**

**Observações**

Construção / reforma de um prédio com 1 pavimento em alvenaria, Igreja Evangélica Assembleia de deus, Congregação Canaã dos milagres.

Número da ART: **PA20160124251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2016 Baixada em: 21/09/2016  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Igreja Evangélica** CPF/CNPJ: **06.985.979/0001-80**  
Endereço do contratante: AVENIDA Augusto Montenegro Nº: 210  
Complemento: Bairro: Beira-mar  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista UF: PA CEP: 68820000  
Contrato: Celebrado em: 04/01/2016  
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**143726/2017**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Augusto Montenegro  
Complemento:  
Cidade: São Sebastião da Boa Vista  
Data de início: 11/01/2016 Previsão de término: 02/12/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Igreja Evangélica

Nº: 210  
Bairro: Beira-mar  
UF: PA CEP: 68820000

CPF/CNPJ: 06.985.979/0001-80

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 200.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 3500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES -> #1273 - CAIXÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 1000.00 metro quadrado;**

**Observações**

Construção / reforma de um prédio com 3 pavimentos em alvenaria.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 143726/2017**  
**29/06/2017**  
**zBADx**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zBADx

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



## ATESTADO TECNICO

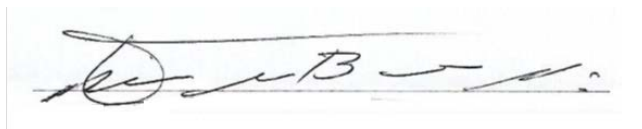
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, LOCALIZADA À RUA QUINZE DE NOVEMBRO 226 SALA 1202 – CAMPINA – BELÉM – PA – 66013-060, INSCRITA NO CNPJ: 15.616.498/00001-99, EXECUTOU DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DA EMPRESA, LOCALIZADA NA RUA AGOSTINHO DE SOUZA AMARAL 782 – VASSOURAS – RJ, EXECUTANDO, NO PERÍODO DE 3 ANOS:

- Manutenção da Pavimentação de área externa, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - 100 m2;
- Manutenção e Pintura e recuperação de fachada - 300 m2;
- Instalação de pontos de rede certificados Cat 6 -110 pontos;
- Instalação de enlace de fibra óptica - 400m;
- Manutenção e instalação de rede de esgoto e hidráulica - 30 pontos;
- manutenção e instalação de rede de elétrica -100 pontos;

ATESTAMOS AINDA QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO DE MODO SATISFATÓRIO, TENDO A REFERIDA EMPRESA CUMPRIDO A CONTEUDO TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO A PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO, NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS ATÉ A PRESENTE DATA QUE POSSA DESABONÁ-LA TÉCNICA E COMERCIALMENTE.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

ATENCIOSAMENTE,



AMARO ALOYSIO BELLO FILHO – [bello@jelcorp.com.br](mailto:bello@jelcorp.com.br) – 21 9 9183-2316







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

**ART de Obra ou Serviço  
2020200009524**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável Técnico**

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TECNOLOGO EM TELECOMUNICACOES**

RNP: **2007950758**

Registro: **2009150147**

Empresa contratada:

-

Registro: -

**2. Dados do contrato**

Contratante: **A.A BELLO FILHO  
RUA AGOSTINHO DE SOUZA AMARAL**

Complemento: -

Cidade: **VASSOURAS**

Contrato: -

Valor do Contrato: **R\$ 83.000,00**

CPF/CNPJ: **11111383000191**

Bairro: **MADRUGA**

Nº: **782**

UF: **RJ**

CEP: **27700000**

Celebrado em: **28/11/2019** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA AGOSTINHO DE SOUZA AMARAL**

Complemento: -

Cidade: **VASSOURAS**

Data de Início: **03/12/2019**

Previsão de término: **01/02/2020**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **A.A BELLO FILHO**

Bairro: **MADRUGA**

Nº: **782**

UF: **RJ**

CEP: **27700000**

CPF/CNPJ: **11111383000191**

**4. Atividade técnica**

**27 EXECUCAO DE INSTALACAO  
38 MANUTENCAO DE INSTALACAO  
60 REFORMA  
109 CABEAMENTO DE REDE  
175 OUTROS**

Quantidade	Unidade	Pavimento
<b>300,00</b>	<b>m2</b>	<b>-</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**- PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - 100 M2 - PINTURA E RECUPERAÇÃO DE FACHADA - 300 M2 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE CERTIFICADOS CAT 6 -110 PONTOS - INSTALAÇÃO DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA - 400M;**

**6. Declarações**

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

NENHUMA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO - 02845674775**

**A.A BELLO FILHO - 11111383000191**

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

**ART de Obra ou Serviço  
2020200009524**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável Técnico**

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TECNOLOGO EM TELECOMUNICACOES**

RNP: **2007950758**

Registro: **2009150147**

Empresa contratada:

-

Registro: -

**2. Dados do contrato**

Contratante: **A.A BELLO FILHO  
RUA AGOSTINHO DE SOUZA AMARAL**

Complemento: -

Cidade: **VASSOURAS**

Contrato: -

Valor do Contrato: **R\$ 83.000,00**

CPF/CNPJ: **11111383000191**

Bairro: **MADRUGA**

Nº: **782**

UF: **RJ**

CEP: **27700000**

Celebrado em: **28/11/2019** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA AGOSTINHO DE SOUZA AMARAL**

Complemento: -

Cidade: **VASSOURAS**

Data de Início: **03/12/2019**

Previsão de término: **01/02/2020**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **A.A BELLO FILHO**

Bairro: **MADRUGA**

Nº: **782**

UF: **RJ**

CEP: **27700000**

CPF/CNPJ: **11111383000191**

**4. Atividade técnica**

**27 EXECUCAO DE INSTALACAO  
38 MANUTENCAO DE INSTALACAO  
60 REFORMA  
109 CABEAMENTO DE REDE  
175 OUTROS**

Quantidade	Unidade	Pavimento
<b>300,00</b>	<b>m2</b>	<b>-</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**- PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - 100 M2 - PINTURA E RECUPERAÇÃO DE FACHADA - 300 M2 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE CERTIFICADOS CAT 6 -110 PONTOS - INSTALAÇÃO DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA - 400M;**

**6. Declarações**

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

NENHUMA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO - 02845674775**

**A.A BELLO FILHO - 11111383000191**

**9. Informações**

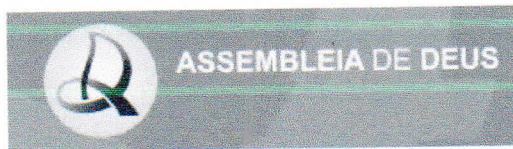
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





## ATESTADO TECNICO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, LOCALIZADA À RUA QUINZE DE NOVENBRO 226 SALA 1202 – CAMPINA – BELÉM – PA – 66013-060, INSCRITA NO CNPJ: 15.616.498/00001-99, EXECUTOU DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIAL E MANUTENÇÃO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CNPJ: 06.985.979/0001-80, LOCALIZADA NA AV. AUGUSTO MONTENEGRO 210, BEIRA-MAR, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, PA, CEP: 68.820-000, EXECUTANDO:

- MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL EM ÁREA DE 3.500M<sup>2</sup>;
- MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSÃO EM 3.500m<sup>2</sup>;
- MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80 PONTOS DE DADOS E VOZ COM LANÇAMENTO DE 4.000M DE CABOS DE REDE E TELEFONICO,
- CRIMPAGEM E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 77M<sup>2</sup> DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL;
- EXECUÇÃO DE PINTURA EM 3000M<sup>2</sup>;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 528M<sup>2</sup> FORROS DE FIBRA MINERAL EM PLACAS E TODOS OS ACESSÓRIOS DE SUSTENTAÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 400M<sup>2</sup> DE PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX

O CONTRATO FOI EXECUTADO DURANTE 12 MESES, DE 11/01/2016 A 11/01/2017.

ATESTAMOS AINDA QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO DE MODO SATISFATÓRIO, TENDO A REFERIDA EMPRESA CUMPRIDO A CONTENTO TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO A PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO, NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS ATÉ A PRESENTE DATA QUE POSSA DESABONÁ-LA TÉCNICA E COMERCIALMENTE.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2018.

ATENCIOSAMENTE,

Pastor Jefferson Barbosa - 91-9 9235-5148 - adjeffersonjbs@gmail com



**NUMB3R**  
Contabilidade

**L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

**CNPJ: 15.616.498/0001-99**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018.**

(Em R\$ 1,00)

**CNPJ: 15.616.498/0001-99**

**NIRE: 1520152700-9**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

CAIXA/BANCO

R\$ 78.000,00

**ESTOQUES**

MERCADORIA

R\$ 20.000,00

**R\$ 101.000,00**

**R\$ 81.000,00**

**R\$ 20.000,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**R\$101.000,00**

**PASSIVO**

**R\$ 0,00**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SUBSCRITO

R\$ 100.000,00

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

LUCROS ACUMULADOS

**R\$ 1.000,00**

**R\$ 1.000,00**

**TOTAL DO PASSIVO**

**R\$101.000,00**

Conforme o art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007, sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários, que as informações foram extraídas da folha nº 01 a 14, do livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/000135-6, em 10/01/2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. E não possui Auditoria Independente.

Belém, 15 de Janeiro de 2019

*Samuel Ferreira de Lucena*

**Samuel Ferreira de Lucena**

**Sócio**

**RG: 0943662705 DETRAN/RJ**

**CPF: 020.899.687-70**

*Marcelo Anaximandro de Souza Bello*

**Marcelo Anaximandro de Souza Bello**

**Sócio Administrador**

**CNH: 01311630189 DETRAN/RJ**

**CPF: 028.456.747-75**

*André Wilker Carvalho Barreto*

**André Wilker Carvalho Barreto**

**CRC/PA 020208/O-6**

**CPF: 012.857.72237**

*André Wilker C. Barreto*  
CRC/PA 020208/O-6  
CPF: 012.857.722-37  
Contador

<b>JUCEPA</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2019 SOB Nº: 20000595936 Protocolo: 19/581451-7, DE 20/02/2019
Empresa: 15 2 0152700 9 L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
<i>W. Velasco</i>	
<b>FERNANDO NILSON VELASCO JR</b> SECRETÁRIO GERAL	

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20000595936 de 22/02/2019 Protocolo 195814517 de 20/02/2019 NIRE 15201527009

Nome da empresa L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55580482349401



**L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

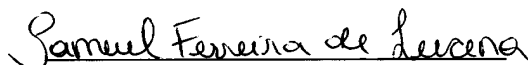
**CNPJ: 15.616.498/0001-99**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018.**

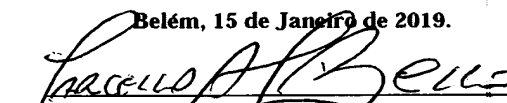
<b>1 - RECEITA OPERACIONAL</b>	
VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 2.000,00
(-) IMPOSTO S/VENDAS	R\$ (0,00)
<b>2 - RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>3 - CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ (0,00,00)</b>
CSV	R\$ (0,00)
<b>4 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>5 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ (1.000,00)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.000,00)
<b>6 - DESPESAS C/IRPJ/CSLL</b>	<b>R\$ (0,00)</b>
IRPJ	R\$ (0,00)
CSLL	R\$ (0,00)
<b>7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 1.000,00

Conforme o art. 2º do Ofício Circular nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007, sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários, que as informações foram extraídas da folha nº 01 a 14, do livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/000135-6, em 10/01/2019. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. E não possui Auditoria Independente.

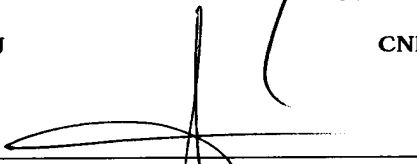
Belém, 15 de Janeiro de 2019.

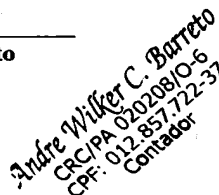


**Samuel Ferreira de Lucena**  
Sócio  
RG: 0943662705 DETRAN/RJ  
CPF: 020.899.687-70



**Marcelo Anaximandro de Souza Bello**  
Sócio Administrador  
CNH: 01311630189 DETRAN/RJ  
CPF: 028.456.747-75

  
**André Wilker Carvalho Barreto**  
Contador  
CRC/PA: 020208/O-6  
CPF: 012.857.72237

  
**André Wilker C. Barreto**  
CRC/PA: 020208/O-6  
CPF: 012.857.722-37  
Contador

**L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

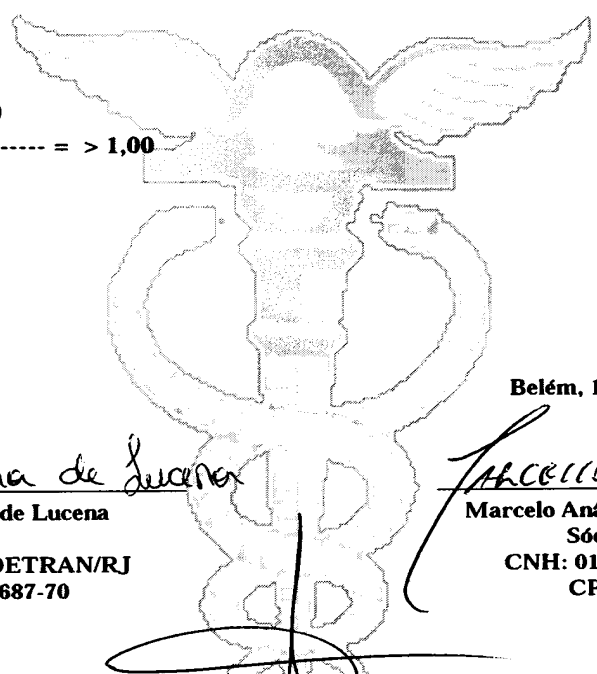
**CNPJ: 15.616.498/0001-99**

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, ANO 2018.**

AC            101.000,00  
LC=----- = ----- = > 1,00  
PC            0,00

AC+ARLP     101.000,00  
LG=----- = ----- = > 1,00  
PC+PELP     0,00

AT            101.000,00  
SG=----- = ----- = > 1,00  
PC+PELP     0,00



Belém, 15 de Janeiro de 2019.

*Samuel Ferreira de Lucena*

Samuel Ferreira de Lucena  
Sócio  
RG: 0943662705 DETRAN/RJ  
CPF: 020.899.687-70

*Marcelo Anaximandro de Souza Belo*

Marcelo Anaximandro de Souza Belo  
Sócio Administrador  
CNH: 01311630189 DETRAN/RJ  
CPF: 028.456.747-75

*André Wilker Carvalho Barreto*  
André Wilker Carvalho Barreto  
Contador  
CRC/PA: 020208/O-6  
CPF: 012.857.72237

*André Wilker C. Barreto*  
CRC/PA: 020208/O-6  
CPF: 012.857.722-37  
Contador





LB BRASIL INSTALAÇÕES LTDA  
Telefone:(91) 3212-3039  
E-mail: lbbrasil.instalacoes@gmail.com

### COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PARCELAS DO BDI (%)
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	1,00%
3	R - RISCOS	1,30%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,30%
5	L - LUCRO BRUTO	9,28%
6	I - IMPOSTOS	8,65%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	5,00%
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%
<b>TOTAL DO BDI (R\$)</b>		
<b>BDI (%)</b>		<b>28,82%</b>

**Onde:**

AC: taxa de administração central;  
SG: taxa de garantias e taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Belém, 28 de Agosto de 2020.

Marcello Anaximandro de Souza Bello - sócio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, CNPJ 15.616.498/0001-99, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro(a) Marcello Anaximandro de Souza Bello, RNP 2007950758 (Registro 00179RN), executou os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÕES EM BANHEIRO DE GABINETE, INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REPARO DE MURO NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros-RN, durante o período de 10 de fevereiro de 2020 até 4 de maio de 2020, referente ao Contrato Nº 15/2019/PRRN, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica com a seguinte numeração: RN20200334401, tendo desempenho considerado satisfatório no feito contratado e obediência às especificações solicitadas.

Segue anexa planilha sintética dos serviços executados em contrato original e em aditivos e suas respectivas quantidades.

Natal/RN, 5 de junho de 2020

Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho  
Assessor de Engenharia  
Fiscal Técnico do Contrato  
Matrícula: 24347  
RNP: 2106462280 (Registro  
2106462280RN)  
CPF: 850.205.914-91

Mísia Talita Silva Bulhões  
Secretária Estadual  
Matrícula: 12086  
CPF: 010.533.574-59







7.11	PRRN	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE	UN	19,00	R\$ 27,89	R\$ 529,91	19	R\$ 529,91
7.12	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,03	R\$ 107,03	R\$ 3,21	0,03	R\$ 3,21
7.13	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,12	R\$ 63,45	R\$ 7,61	0,12	R\$ 7,61
7.14	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,12	R\$ 38,46	R\$ 4,62	0,12	R\$ 4,62
7.15	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	0,30	R\$ 81,66	R\$ 24,50	0,3	R\$ 24,50
<b>8.0</b>							<b>R\$ 118,40</b>	
8.1	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	5,00	R\$ 4,58	R\$ 22,90	5	R\$ 22,90
8.2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	M3XKM	50,00	R\$ 1,91	R\$ 95,50	50	R\$ 95,50
<b>9.0</b>							<b>R\$ 843,52</b>	
9.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,054	R\$ 41,88	R\$ 2,26	0,108	R\$ 4,52
9.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,064	R\$ 63,45	R\$ 4,06	0,128	R\$ 8,12
9.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,064	R\$ 411,02	R\$ 26,305	0,128	R\$ 52,61
9.4	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	1,44	R\$ 164,74	R\$ 237,23	2,88	R\$ 474,45
9.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,69	R\$ 14,19	R\$ 23,98	3,38	R\$ 47,96
9.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,92	R\$ 9,88	R\$ 58,49	11,84	R\$ 116,98
9.7	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,054	R\$ 561,47	R\$ 30,32	0,108	R\$ 60,64
9.8	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,72	R\$ 3,24	R\$ 2,33	1,44	R\$ 4,67
9.9	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,72	R\$ 25,93	R\$ 18,67	1,44	R\$ 37,34
9.10	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	0	R\$ 15,32	R\$ 11,03	0	R\$ -
9.11	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	0	R\$ 9,66	R\$ 34,78	0	R\$ -
9.12	68054 A	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAO DE FERRO, COM REAPROVEITAMENTO	M2	7,2	R\$ 54,73	R\$ 394,06	7,2	R\$ 394,06
<b>10.0</b>							<b>R\$ 1.546,84</b>	
10.1	PRRN	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100	R\$ 15,47	R\$ 1.546,84	100	R\$ 1.546,84
<b>A</b>								
<b>ADITIVOS</b>								
A.1	08740/ORS E/ADAPTA DO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEPTO PARA ELETROCALHA 100MM	M	0	R\$ 8,42	R\$ -	14	R\$ 117,88
A.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	9,65	R\$ -	3	R\$ 28,95
A.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0	R\$ 8,34	R\$ -	2	R\$ 16,68
A.4	PRRN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0	R\$ 11,67	R\$ -	28	R\$ 326,76
A.5	PRRN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0	R\$ 13,53	R\$ -	1	R\$ 13,53
<b>PREÇO TOTAL</b>							<b>R\$ 23.999,32</b>	<b>R\$ 28.334,80</b>



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20160043846**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

SUBSTITUIÇÃO à  
 RN20160042126

**1. Responsável Técnico**

**SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2106462280**

Registro: **2106462280RN**

**2. Contratante**

Contratante: **Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**

**AVENIDA DEODORO DA FONSECA**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **TIROL**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

Nº: **743**

CEP: **59020600**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**

**AVENIDA DEODORO DA FONSECA**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Data de Início: **13/02/2013**

Tipo de vínculo: **SERVIDOR PÚBLICO**

Identificação do cargo/função:

Bairro: **TIROL**

UF: **RN**

Nº: **743**

CEP: **59020600**

Previsão de término: **Não especificado**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

30,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Cargo de Engenheiro na Procuradoria Geral da República como cargo comissionado.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INST BRAS DE AVALIACAO E PERICIA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO - CPF: 850.205.914-91**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**Procuradoria da República no Rio Grande do Norte - CNPJ:  
 26.989.715/0025-80**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **22/02/2016**

Assinado digitalmente em 05/06/2020 17:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D3D4AEEC.62E49E1A.5E95A751.429741A1

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dcZC3  
 Impresso em: 03/06/2020 às 18:21:29 por: , ip: 191.96.13.163





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20190296482**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2106462280**

Registro: **2106462280RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

**AVENIDA DEODORO DA FONSECA**

Nº: **743**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59020600**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.182,87**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Getúlio Vargas**

Nº: **1911**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

CEP: **59900970**

Data de Início: **21/10/2019**

Previsão de término: **20/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
96 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #5006 - TERMO DE REFERENCIA	1,00	un
05 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	10,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	10,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Termo de referencia, projeto, orçamento e fiscalização de uma reforma no banheiro do gabinete da Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros-RN. Esses serviços serão realizados por servidor público do próprio órgão, que possui ART de cargo e função no RN20160043846

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO - CPF: 850.205.914-91**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**Procuradoria da República no Rio Grande do Norte - CNPJ:**  
**26.989.715/0025-80**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **21/10/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8202787266**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y29Zc  
 Impresso em: 03/06/2020 às 18:13:19 por: , ip: 191.96.13.163

[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
 Tel: (84) 4006-7200

[crearn@crea-rn.org.br](mailto:crearn@crea-rn.org.br)  
 Fax: (84) 4006-7201





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00023070/2020 CERTIDÃO nº 9-2020**

---

Signatário(a): **SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO**

Data e Hora: **05/06/2020 17:16:04**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **MISIA TALITA SILVA BULHOES**

Data e Hora: **05/06/2020 15:12:49**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D3D4AEEC.62E49E1A.5E95A751.429741A1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 209657/2020**

**Emissão: 06/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: 143W1**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 15.616.498/0001-99

Registro: 0001531000

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.OBJETIVO PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA QUINZE DE NOVENBRO, 226, SALA 1202, CAMPINA, BELÉM, PA, 66013060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153150DDPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO

Registro: 2007950758

CPF: 028.456.747-75

Data Início: 06/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RES 313/86, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO  
 Registro: 2007950758  
 CPF: 028.456.747-75  
 Endereço: TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, 393, Umarizal, BELÉM, PA, 66050430

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 04/11/2015  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 50270

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA  
 Data de Formação: 17/07/2015

**TECNÓLOGO**

TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES  
 Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RES 313/86, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC-RIO  
 Data de Formação: 13/02/2007

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA  
 Registro: 0001531000  
 CNPJ: 15.616.498/0001-99  
 Data Início: 06/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 208992/2020**

**Emissão: 31/03/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: CWcc8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: ELIEL LOBATO DOS SANTOS  
 Registro: 1515087700  
 CPF: 000.317.002-09  
 Endereço: PRAÇA MATRIZ, S/Nº, MARAMBAIA, CURRALINHO, PA, 68815000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 05/02/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA  
 Data de Formação: 27/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MIRANDA FRANCA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA ? EPP  
 Registro: 0001492616  
 CNPJ: 13.462.659/0001-01  
 Data Início: 30/03/2020  
 Data Fim: 25/02/2021  
 Data Fim de Contrato: 25/02/2021  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: COMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 Registro: 0001539442  
 CNPJ: 24.521.045/0001-70  
 Data Início: 20/09/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201527009	CNPJ 15.616.498/0001-99	Aruivamento do ato Constitutivo 29/05/2012	Início da atividade 29/05/2012
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 226 SALA 1202, CAMPINA, BELÉM, PA - CEP: 66013060			
OBJETO SOCIAL			
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAMUEL FERREIRA DE LUCENA 020.899.687-70	10,000.00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO 028.456.747-75	90,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/02/2019	Número 20000595936	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

204726344

página: 1/2






### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201527009	15.616.498/0001-99	29/05/2012	29/05/2012
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 226 SALA 1202, CAMPINA, BELÉM, PA - CEP: 66013060			

BELEM - PA, 23 de Janeiro de 2020

  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

204726344

página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.616.498/0001-99

Certidão nº: 192611785/2019

Expedição: 19/12/2019, às 15:57:58

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.616.498/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SOUZA BELLO INSTALACOES ELETRICA LTDA, CNPJ 15.616.498/0001-99, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 23 junho, 2020

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 23/06/2020 10:20:26

**CONTROLE: 06231007416472**

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 21/09/2020 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA, MARGUI GASPAS BITTENCOURT e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO.  
Cópia conferida com documento original por MARGUI GASPAS BITTENCOURT.  
Documento Nº: 2513434.15713537-4270 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202015272A

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.616.498/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L B BRASIL INSTALACOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>226</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1202</b>
CEP <b>66.013-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DL.BELLO@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(91) 3085-6845 / (91) 7625-7702</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2019** às **16:31:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



204411734

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOUZA BELLO INSTALACOES ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	204411734 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15201527009  
CNPJ 15.616.498/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020  
SOB N: 20000652796

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02089968770 - SAMUEL FERREIRA DE LUCENA  
Cpf: 02845674775 - MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO



Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO

Req: 8100000237096

Página 3







**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio SAMUEL FERREIRA DE LUCENA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio SAMUEL FERREIRA DE LUCENA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM - PARA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM - PARA, 23 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
SAMUEL FERREIRA DE LUCENA

Req: 8100000237096

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTD,  
CNPJ nº 15.616.498/0001-99



SAMUEL FERREIRA DE LUCENA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.899.687-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 094366275, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PIAUI, 359, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20770130, BRASIL.

MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRICO, CPF nº 028.456.747-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01311630189, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DO PONTAL, S/N, CAIS 31, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790877, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201527009, com sede Rua Quinze de Novembro, 226, Sala 1202, Campina Belém, PA, CEP 66013060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.616.498/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial L B BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SOUZA BELLO INSTALACOES ELETRICA LTDA.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SUPORTE  
TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E  
REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

### CNAE FISCAL

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
4120-4/00 - construção de edifícios  
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações  
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

### QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81000000237096

Página 1



Certifico o Registro em 24/04/2020  
Arquivamento 20000652796 de 24/04/2020 Protocolo 204411734 de 24/04/2020 NIRE 15201527009  
Nome da empresa SOUZA BELLO INSTALACOES ELETRICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 94977104555404



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9EA3q1Q0R89k1xE\_hvSHBjKdcif\_Otmw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02089968770-SAMUEL FERREIRA DE LUCENA|02845674775-MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE A – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</b>		Contrato nº: 4600024562
<b>CONTRATANTE:</b> <b>IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS</b>	<b>CNPJ/MF:</b> 06.985.979/0001-80	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Av Augusto Montenegro, 210, Beira Mar , São Sebastião da Bia Vista - PA		
<b>CONTRATADA:</b> <b>L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA</b>	<b>CNPJ/MF:</b> 15.616.498/0001-99	<b>Inscrição Estadual:</b> 15473016-5
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Quinze de Novembro, 226, sala 1202, Campina, Belém - PA		
Pelo presente instrumento particular composto pela Parte A "Condições Específicas" e pela Parte B "Condições Gerais", registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 1737653, as Partes, por seus representantes legais ao final nominados, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:		
<b>1. OBJETO:</b>		
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para execução das atividades de construção e reformas prediais, incluindo todos os materiais, que se encontra detalhado no(s) anexo(s) mencionado(s) no item 10 abaixo.		
1.2 Local de execução dos serviços: Av Augusto Montenegro, 210 - Beira Mar – São Sebastião da Boa Vista		
<b>2. PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
Execução mediante solicitação	O presente Contrato terá duração de 12 meses contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 12 meses corridos contados do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.	
<b>3. PREÇO TOTAL:</b> R\$ 641.112,96 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos)		
<b>4. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO</b>		
Medição Realizada	A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a medida em que os serviços forem executados e medidos, de acordo com Proposta comercial – Anexo III e conforme disposições da cláusula 6 da Parte B do Contrato. A Medição será realizada (quinzenalmente).	
<b>5. REAJUSTE</b>		
SEM REAJUSTE	Os preços são fixos e irremovíveis	
<b>6. LOCAL DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>		
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro, 210, Beira Mar, São Sebastião da Bia Vista - PA ÁREA: Execução de projetos		
<b>7. DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA PARA PAGAMENTO</b>		
Banco: Santander n.º 033 Agência: 4583 Conta-Corrente: 000130035107		
<b>8. CONDIÇÕES NEGOCIAIS DO CONTRATO:</b>		
8.1. A CONTRATADA declara que está devidamente habilitada para a prestação dos Serviços contratados.		
8.2. A CONTRATADA declara para todos os fins que tem plena capacidade financeira e econômica para prestar os serviços ora contratados, não necessitando implementar qualquer investimento adicional para celebração e execução do presente Contrato, portanto, não caberão quaisquer direitos indenizáveis nas hipóteses de rescisão ou rescisão, cabendo à Contratante pagar à Contratada pelos serviços efetivamente e comprovadamente executados.		
8.3. As Partes garantem uma à outra que:		
8.3.1. Conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislações sobre Ética"), no que for aplicável, garantindo		

8

<p>que (i) não violaram, não violam, e não as violarão, (ii) não praticaram, não praticam, e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e/ou (iii) não tomaram, não tomam, e não tomarão qualquer ação em nome da outra, e/ou (iv) não realizaram, não realizam, e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;</p>	
<p>8.3.2. Mantiveram, mantêm e manterão durante todo o relacionamento decorrente do presente Contrato (negociação, período de vigência e término), total conformidade com seus respectivos Códigos de Ética ou Conduta, bem como com as Legislações sobre Ética, no que for aplicável, independentemente de qualquer aviso ou notificação;</p>	
<p>8.3.3. Já têm implementado um programa de conformidade, treinamento e canal de comunicação eficaz na prevenção e detecção de violação das Legislações sobre Ética e dos requisitos estabelecidos neste item 8.3;</p>	
<p>8.3.4. Durante a vigência do presente Contrato, não são e não se tornarão agentes públicos ou empregados de entidade pública, de entidade controlada por entidade pública ou de partido político;</p>	
<p>8.3.5. Caso venham a ser envolvidas em alguma situação ligada à violação das práticas acima mencionadas ou relacionada ao descumprimento das Legislações sobre Ética deverão (i) notificar imediatamente a outra Parte, e (ii) isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade relacionada ao disposto na presente item 8.3 indenizando-a por quaisquer perdas e danos, custos ou despesas, inclusive honorários advocatícios ("Danos"), que esta tiver de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses, não se aplicando, para este caso, qualquer limitação de responsabilidade da parte infratora. Ainda, se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Parte adimplente ("Processo"), em relação a qual indenização seja ou possa ser exigida em virtude do disposto no presente item 8.3 a Parte infratora reembolsará ou pagará o montante total pago ou devido pela Parte adimplente como resultado de quaisquer Danos decorrentes do Processo; e</p>	
<p>8.3.6. Deverão manter seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficiente para refletir claramente as operações e os recursos objetos do presente Contrato.</p>	
<p>8.4. As Partes alteram o prazo de vencimento do documento de cobrança. Dessa forma, o item 5.2 da Parte B – Condições Gerais do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:</p>	
<p>"5.2 O prazo para vencimento do documento de cobrança será de 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua entrega para a CONTRATANTE, no local descrito no item 6 da Parte A, observando o disposto na Cláusula 5.2.1"</p>	
<p>8.5. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pelo faturamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ("ISS") conforme alíquota de cada município nos quais os Serviços forem prestado.</p>	
<p>8.5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar junto à nota fiscal, relatório contendo os Serviços e valores individualizados por município, destacando as respectivas alíquotas, sob pena de pagamento não ser realizado. Caso a CONTRATADA não conheça a alíquota do município em que prestou os Serviços deverá considerar a alíquota máxima de referido tributo, ou seja, 5% (cinco por cento).</p>	
<p>8.5.2. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela veracidade e integridade das informações prestadas a título de faturamento, nos termos da cláusula 8.5, sob pena das sanções contratuais e legais, incluindo, mas não se limitando, a penalidades, retenções e indenizações.</p>	
<p><b>CONTRATO</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA:</b> Nome: Marcello Bello Telefone: 91-3212-3039 E-mail: bello@jelcorp.com.br</p>
<p><b>GESTORES DO</b></p>	<p><b>PELA CONTRATANTE:</b> Nome: Pastor Jefferson Barbosa Telefone: 91 9 9235-5148</p>
<p><b>10. ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, RUBRICADOS PELAS PARTES:</b> Fazem parte deste CONTRATO para todos os fins e efeitos, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos: Anexo I – Especificação Técnica Anexo II – Proposta Técnica Anexo III – Proposta Comercial Anexo IV – PGT - Programa de Gestão de Terceiros</p>	
<p><b>11. GARANTIA CONTRATUAL DA CONTRATADA (vide cláusula 11ª da Parte B – Condições Gerais)</b> ( ) SERÁ APLICÁVEL ( x ) NÃO SERÁ APLICÁVEL</p>	
<p><b>12. NORMAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE:</b> A CONTRATADA deverá cumprir com o programa de gestão de terceiros do CONTRATANTE, conforme Anexo IV.</p>	

13. FORO: Belém / PA

**14. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA:**

14.1 A CONTRATANTE disponibiliza, para análise e conhecimento da CONTRATADA, a Parte B - Condições Gerais, registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1737653.

14.2 Caso o link estipulado no item 14.1 acima esteja indisponível, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE que envie, via correio eletrônico uma cópia da Parte B – Condições Gerais, sendo que referida indisponibilidade não desobrigará a CONTRATADA, em hipótese alguma, no cumprimento das cláusulas e condições contidas na Parte B –Condições Gerais.

14.3 A CONTRATADA declara que teve acesso ou recebeu da CONTRATANTE, previamente à assinatura deste instrumento, uma cópia da Parte B - Condições Gerais, registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1737653, a qual leu e entendeu perfeitamente, não tendo qualquer ressalva no que tange as suas disposições, exceto aquelas eventualmente contidas na Cláusula 8 acima, sendo que no momento da assinatura deste instrumento recebeu uma cópia da Parte B.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

LOCAL: Belém / PA

DATA: 11/01/2016

**IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

Nome:	Nome: <i>Felixon Barbosa</i>
Cargo:	Cargo:

**L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Nome:	Nome: <i>FALCELLO ALZENO</i>
Cargo:	Cargo:

**TESTEMUNHAS**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE A – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</b>		Contrato nº: 4600024562
<b>CONTRATANTE:</b> IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS	<b>CNPJ/MF:</b> 06.985.979/0001-80	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Av Augusto Montenegro, 210, Beira Mar , São Sebastião da Bia Vista - PA		
<b>CONTRATADA:</b> L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 15.616.498/0001-99	<b>Inscrição Estadual:</b> 15473016-5
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Quinze de Novembro, 226, sala 1202, Campina, Belém - PA		
Pelo presente instrumento particular composto pela Parte A "Condições Específicas" e pela Parte B "Condições Gerais", registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 1737653, as Partes, por seus representantes legais ao final nominados, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:		
<b>1. OBJETO:</b>		
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para execução das atividades de construção e reformas prediais, incluindo todos os materiais, que se encontra detalhado no(s) anexo(s) mencionado(s) no item 10 abaixo.		
1.2 Local de execução dos serviços: Av Augusto Montenegro, 210 - Beira Mar – São Sebastião da Boa Vista		
<b>2. PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
Execução mediante solicitação	O presente Contrato terá duração de 12 meses contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 12 meses corridos contados do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.	
<b>3. PREÇO TOTAL:</b> R\$ 641.112,96 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos)		
<b>4. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO</b>		
Medição Realizada	A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a medida em que os serviços forem executados e medidos, de acordo com Proposta comercial – Anexo III e conforme disposições da cláusula 6 da Parte B do Contrato. A Medição será realizada (quinzenalmente).	
<b>5. REAJUSTE</b>		
SEM REAJUSTE	Os preços são fixos e irremovíveis	
<b>6. LOCAL DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>		
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro, 210, Beira Mar, São Sebastião da Bia Vista - PA ÁREA: Execução de projetos		
<b>7. DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA PARA PAGAMENTO</b>		
Banco: Santander n.º 033 Agência: 4583 Conta-Corrente: 000130035107		
<b>8. CONDIÇÕES NEGOCIAIS DO CONTRATO:</b>		
8.1. A CONTRATADA declara que está devidamente habilitada para a prestação dos Serviços contratados.		
8.2. A CONTRATADA declara para todos os fins que tem plena capacidade financeira e econômica para prestar os serviços ora contratados, não necessitando implementar qualquer investimento adicional para celebração e execução do presente Contrato, portanto, não caberão quaisquer direitos indenizáveis nas hipóteses de rescisão ou rescisão, cabendo à Contratante pagar à Contratada pelos serviços efetivamente e comprovadamente executados.		
8.3. As Partes garantem uma à outra que:		
8.3.1. Conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislações sobre Ética"), no que for aplicável, garantindo		

8

<p>que (i) não violaram, não violam, e não as violarão, (iii) não praticaram, não praticam, e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e/ou (iiii) não tomaram, não tomam, e não tomarão qualquer ação em nome da outra, e/ou (iv) não realizaram, não realizam, e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;</p>	
<p>8.3.2. Mantiveram, mantêm e manterão durante todo o relacionamento decorrente do presente Contrato (negociação, período de vigência e término), total conformidade com seus respectivos Códigos de Ética ou Conduta, bem como com as Legislações sobre Ética, no que for aplicável, independentemente de qualquer aviso ou notificação;</p>	
<p>8.3.3. Já têm implementado um programa de conformidade, treinamento e canal de comunicação eficaz na prevenção e detecção de violação das Legislações sobre Ética e dos requisitos estabelecidos neste item 8.3;</p>	
<p>8.3.4. Durante a vigência do presente Contrato, não são e não se tornarão agentes públicos ou empregados de entidade pública, de entidade controlada por entidade pública ou de partido político;</p>	
<p>8.3.5. Caso venham a ser envolvidas em alguma situação ligada à violação das práticas acima mencionadas ou relacionada ao descumprimento das Legislações sobre Ética deverão (i) notificar imediatamente a outra Parte, e (ii) isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade relacionada ao disposto na presente item 8.3 indenizando-a por quaisquer perdas e danos, custos ou despesas, inclusive honorários advocatícios ("Danos"), que esta tiver de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses, não se aplicando, para este caso, qualquer limitação de responsabilidade da parte infratora. Ainda, se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Parte adimplente ("Processo"), em relação a qual indenização seja ou possa ser exigida em virtude do disposto no presente item 8.3 a Parte infratora reembolsará ou pagará o montante total pago ou devido pela Parte adimplente como resultado de quaisquer Danos decorrentes do Processo; e</p>	
<p>8.3.6. Deverão manter seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficiente para refletir claramente as operações e os recursos objetos do presente Contrato.</p>	
<p>8.4. As Partes alteram o prazo de vencimento do documento de cobrança. Dessa forma, o item 5.2 da Parte B – Condições Gerais do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:</p>	
<p>"5.2 O prazo para vencimento do documento de cobrança será de 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua entrega para a CONTRATADA se responsabiliza integralmente pelo faturamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ("ISS") conforme alíquota de cada município nos quais os Serviços forem prestado.</p>	
<p>8.5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar junto à nota fiscal, relatório contendo os Serviços e valores individualizados por município, destacando as respectivas alíquotas, sob pena do pagamento não ser realizado. Caso a CONTRATADA não conheça a alíquota do município em que prestou os Serviços deverá considerar a alíquota máxima de referido tributo, ou seja, 5% (cinco por cento).</p>	
<p>8.5.2. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela veracidade e integridade das informações prestadas a título de faturamento, nos termos da cláusula 8.5, sob pena das sanções contratuais e legais, incluindo, mas não se limitando, a penalidades, retenções e indenizações.</p>	
<p><b>CONTRATO</b></p> <p><b>. GESTORES DO</b></p> <p>PELA CONTRATADA:</p> <p>Nome: Marcello Bello</p> <p>Telefone: 91-3212-3039</p> <p>E-mail: bello@jelcorp.com.br</p>	<p>PELA CONTRATANTE: Nome:</p> <p>Pastor Jefferson Barbosa</p> <p>Telefone: 91 9 9235-5148</p>
<p>10. ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, RUBRICADOS PELAS PARTES:</p> <p>Fazem parte deste CONTRATO para todos os fins e efeitos, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I – Especificação Técnica</p> <p>Anexo II – Proposta Técnica</p> <p>Anexo III – Proposta Comercial</p> <p>Anexo IV – PGT - Programa de Gestão de Terceiros</p>	
<p>11. GARANTIA CONTRATUAL DA CONTRATADA (vide cláusula 11ª da Parte B – Condições Gerais)</p> <p>( ) SERÁ APLICÁVEL</p> <p>( x ) NÃO SERÁ APLICÁVEL</p>	
<p>12. NORMAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE:</p> <p>A CONTRATADA deverá cumprir com o programa de gestão de terceiros do CONTRATANTE, conforme Anexo IV.</p>	

13. FORO: Belém / PA

14. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA:

14.1 A CONTRATANTE disponibiliza, para análise e conhecimento da CONTRATADA, a Parte B - Condições Gerais, registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1737653.

14.2 Caso o link estipulado no item 14.1 acima esteja indisponível, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE que envie, via correio eletrônico uma cópia da Parte B – Condições Gerais, sendo que referida indisponibilidade não desobrigará a CONTRATADA, em hipótese alguma, no cumprimento das cláusulas e condições contidas na Parte B –Condições Gerais.

14.3 A CONTRATADA declara que teve acesso ou recebeu da CONTRATANTE, previamente à assinatura deste instrumento, uma cópia da Parte B - Condições Gerais, registrada no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 1737653, a qual leu e entendeu perfeitamente, não tendo qualquer ressalva no que tange as suas disposições, exceto aquelas eventualmente contidas na Cláusula 8 acima, sendo que no momento da assinatura deste instrumento recebeu uma cópia da Parte B.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

LOCAL: Belém / PA

DATA: 11/01/2016

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Nome:	Nome: <i>Felixon Barbosa</i>
Cargo:	Cargo:

L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Nome:	Nome: <i>Luciano Albino</i>
Cargo:	Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:





LB BRASIL INSTALAÇÕES LTDA  
Telefone:(91) 3212-3039  
E-mail: lbbrasil.instalacoes@gmail.com

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
<b>GRUPO A</b>		
A1	Previdência social	0,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso semanal Remunerado	-
B2	Feriados	-
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de chuva	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	6,35%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,11%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias indenizadas	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,32%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,80%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3,03%</b>
<b>PERCENTAGEM GERAL ADOTADA (A+B+C+D)</b>		<b>47,74%</b>

Fonte: SINAPI – coleta 11/2019.

Belém, 28 de Agosto de 2020.

Marcello Anaximandro de Souza Bello - sócio





**Contrato de prestação de serviços**

A) A empresa LB Brasil Instalações Elétricas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.010.498/0001-99, sediada na Rua Quinze de Novembro, 220, sala 1202, Campina - Belém - PA, CEP 66.013-060, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Marcello Anaximandro de Souza Bello, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RJ nº 2009150147 e do CPF nº 028456747-75, adiante denominado CONTRATANTE.

B) ELIEL LOBATO DOS SANTOS, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA PA nº 15150877-00, residente e domiciliado na Rua dos Timbiras, 456 - Jurnas, CEP.: 66.030-610 - Belém - PA, CPF, RG, adiante denominado CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela área de engenharia civil da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorreram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 12 - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 22 - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 32 - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h.

CLAUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimo, convertidos em reais.

CLAUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SETIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Belém - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

João Pessoa, 20 de novembro de 2019.

**CARTÓRIO  
J. J. TEIXEIRA**

*Eliel Lobato dos Santos*

**Eliel Lobato dos Santos**

**Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**  
Cartão de Segurança  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Série: H  
nº 025.235.727

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
**J. J. TEIXEIRA**  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
Reconheço por semelhança a(s) \_\_\_\_\_  
Reconheço a(s) \_\_\_\_\_  
*supra present*  
**26 NOV 2019**  
*[Signature]*  
**Al Jesus Farias Teixeira**  
Escrivente Juramentada Autorizada  
CNPJ: 09.199.737/0001-50

**CARTÓRIO  
GARIBALDI**  
9º Ofício de Notas

*Marcello Anaximandro de Souza Bello*

**Marcello Anaximandro de Souza Bello - Responsável legal**

**Cartório Garibaldi** Av. Epitácio Pessoa, 2640  
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba  
9º Ofício de Notas F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de (MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO(123220)). Em test. da verdade. Dou fé. Joao Pessoa-PB 26/11/2019 14:24:24.  
PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto  
VIT R\$12,70, Fepj R\$1,98, Farpem R\$0,29, ISS R\$0,50  
Operador: NIVALCI, Selo Digital: AJL27650-74BJ - Consultar a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Paula Garibaldi*

**CARTÓRIO GARIBALDI**  
Adriene Garibaldi  
Souza de Pinho  
BELIA  
JOÃO PESSOA - PB



LB BRASIL INSTALAÇÕES LTDA  
Telefone:(91) 3212-3039  
E-mail: lbbrasil.instalacoes@gmail.com

LOTE 03 -	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h tipo janela	unid	20	R\$ 37,64	R\$ 48,49	R\$ 969,78
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h tipo janela	unid	60	R\$ 37,65	R\$ 48,49	R\$ 2.909,67
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	100	R\$ 37,64	R\$ 48,48	R\$ 4.848,14
4	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	40	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 2.909,79
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	200	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 14.548,96
6	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	200	R\$ 67,74	R\$ 87,26	R\$ 17.452,53
7	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	800	R\$ 67,76	R\$ 87,29	R\$ 69.829,99
8	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	100	R\$ 82,82	R\$ 106,69	R\$ 10.669,03
9	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	50	R\$ 82,82	R\$ 106,69	R\$ 5.334,51
10	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	80	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 9.699,14
11	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	80	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 9.699,14
12	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 969,89
13	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 1.939,78
14	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 2.424,78
15	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	120	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 14.548,71
16	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	R\$ 112,94	R\$ 145,48	R\$ 5.819,33
17	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	R\$ 112,94	R\$ 145,48	R\$ 5.819,33
18	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 6.546,84
19	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 4.364,56
20	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 969,91
21	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 1.939,78
22	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000	unid	20	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 2.424,78
23	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000	unid	120	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 14.548,71
24	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	R\$ 112,94	R\$ 145,48	R\$ 5.819,33
25	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	R\$ 112,94	R\$ 145,48	R\$ 5.819,33
26	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 6.546,84
27	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 58/60.000 btus/h	unid	20	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 4.364,56
28	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	15	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 3.055,19
29	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 3.273,42
30	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	R\$ 176,93	R\$ 227,92	R\$ 3.418,85

31	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	45	R\$ 191,99	R\$ 247,32	R\$ 11.129,39
32	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 4.728,25
33	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 3.152,17
34	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 3.152,17
35	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 3.152,17
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	R\$ 210,81	R\$ 271,57	R\$ 2.715,70
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	R\$ 237,16	R\$ 305,52	R\$ 4.582,73
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	R\$ 297,40	R\$ 383,11	R\$ 5.746,62
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	R\$ 470,57	R\$ 606,18	R\$ 24.247,34
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	R\$ 470,57	R\$ 606,18	R\$ 3.030,92
41	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	R\$ 609,85	R\$ 785,61	R\$ 3.928,06
42	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	R\$ 839,49	R\$ 1.081,43	R\$ 5.407,13
43	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 922,31	R\$ 1.188,12	R\$ 11.881,17
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	20	R\$ 47,06	R\$ 60,62	R\$ 1.212,39
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	R\$ 47,06	R\$ 60,62	R\$ 1.212,39
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	30	R\$ 54,58	R\$ 70,31	R\$ 2.109,44
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	100	R\$ 54,58	R\$ 70,31	R\$ 7.031,47
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	R\$ 54,58	R\$ 70,31	R\$ 2.812,59
49	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	20	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 1.454,90
50	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	20	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 1.454,90
51	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 1.454,90
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 2.327,77
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	15	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 2.327,77
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	15	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 2.327,77
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 848,67
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 848,67
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 2.036,79
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 8.147,17
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 1.018,40
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 2.036,79
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 2.036,79
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 180,69	R\$ 232,77	R\$ 2.327,71
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 775,92
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 775,92
67	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85

68	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btu <sub>a</sub> /h em linha 3 de 9	unid	60	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 9.311,08
69	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
70	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
71	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
72	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	15	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 872,94
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de	unid	5	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 290,98
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	3	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 509,20
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	3	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 509,20
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	3	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 509,20
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000	unid	40	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 6.789,35
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	3	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 509,20
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	3	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 509,20
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	R\$ 135,52	R\$ 174,58	R\$ 523,74
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	3	R\$ 180,69	R\$ 232,77	R\$ 698,31
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	4	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 484,96
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	4	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 484,96
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 969,91
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 4.849,57
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	8	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 969,91
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	8	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 969,91
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	R\$ 112,94	R\$ 145,48	R\$ 1.454,83
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 1.697,34
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríferas de SPLIT	m	120	R\$ 12,80	R\$ 16,49	R\$ 1.978,26
98	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	40	R\$ 17,32	R\$ 22,31	R\$ 892,30
99	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	60	R\$ 20,33	R\$ 26,19	R\$ 1.571,21
100	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	80	R\$ 14,68	R\$ 18,92	R\$ 1.513,24
101	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	R\$ 21,46	R\$ 27,64	R\$ 1.105,70
102	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	R\$ 16,57	R\$ 21,34	R\$ 1.280,36
103	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 7/8"	m	10	R\$ 22,59	R\$ 29,10	R\$ 290,98
104	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	20	R\$ 169,41	R\$ 218,23	R\$ 4.364,56



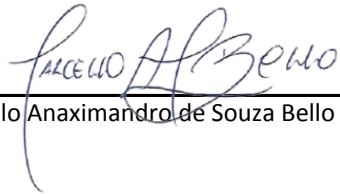
105	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	R\$ 207,05	R\$ 266,72	R\$ 8.001,68
106	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 9.456,51
107	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	50	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 15.760,85
108	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	R\$ 282,34	R\$ 363,71	R\$ 3.637,11
109	Serviço de instalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	R\$ 312,45	R\$ 402,50	R\$ 4.025,04
110	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	R\$ 319,99	R\$ 412,21	R\$ 4.122,06
111	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	R\$ 319,99	R\$ 412,21	R\$ 4.122,06
112	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	R\$ 67,76	R\$ 87,29	R\$ 436,44
113	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 969,89
114	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	R\$ 75,29	R\$ 96,99	R\$ 969,89
115	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 4.849,57
116	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 1.697,34
117	Serviço de desinstalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 1.697,34
118	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	10	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 1.697,34
119	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 1.697,34
120	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 848,67
121	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 848,67
122	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 9.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
123	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
124	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
125	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	25	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 1.091,17
126	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 30.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
127	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 32/36.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
128	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
129	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 60.000 btus	unid	5	R\$ 33,88	R\$ 43,65	R\$ 218,23
130	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	R\$ 30,11	R\$ 38,79	R\$ 1.357,76
131	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	m	400	R\$ 7,53	R\$ 9,70	R\$ 3.880,55
132	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm <sup>2</sup>	m	100	R\$ 9,41	R\$ 12,13	R\$ 1.212,52
133	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	300	R\$ 12,39	R\$ 15,95	R\$ 4.786,35
134	Serviço de desobstrução de dreno	unid	150	R\$ 18,82	R\$ 24,25	R\$ 3.637,55
135	Serviço de limpeza de filtro	unid	50	R\$ 22,59	R\$ 29,10	R\$ 1.454,90
136	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	60	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 3.491,75
137	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	20	R\$ 37,65	R\$ 48,49	R\$ 969,89
138	Serviço de substituição de haletas	unid	20	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 1.163,92
139	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 1.454,90
140	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	R\$ 26,35	R\$ 33,95	R\$ 2.376,18
141	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	R\$ 26,35	R\$ 33,95	R\$ 3.394,55

142	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	60	R\$ 24,47	R\$ 31,52	R\$ 1.891,30
143	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	R\$ 35,76	R\$ 46,07	R\$ 460,71
144	Serviço de troca de botao seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	R\$ 13,18	R\$ 16,97	R\$ 169,73
145	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	R\$ 19,20	R\$ 24,73	R\$ 247,31
146	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	120	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 6.983,50
147	Serviço de fornecimento e substituição de valvula de expansão para ar condicionado	unid	10	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 727,45
148	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	10	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 581,96
149	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	20	R\$ 80,93	R\$ 104,26	R\$ 2.085,20
150	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar	unid	60	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 4.364,69
151	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de	unid	3	R\$ 213,07	R\$ 274,48	R\$ 823,44
152	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de	unid	15	R\$ 319,99	R\$ 412,21	R\$ 6.183,09
153	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de	unid	10	R\$ 361,39	R\$ 465,55	R\$ 4.655,48
154	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	R\$ 335,04	R\$ 431,60	R\$ 2.158,01
155	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	R\$ 383,98	R\$ 494,65	R\$ 2.473,23
156	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	R\$ 545,86	R\$ 703,17	R\$ 3.515,86
157	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	R\$ 545,86	R\$ 703,17	R\$ 21.095,17
158	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	R\$ 636,20	R\$ 819,56	R\$ 4.097,79
159	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	R\$ 726,55	R\$ 935,94	R\$ 4.679,72
160	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	R\$ 922,31	R\$ 1.188,12	R\$ 5.940,58
161	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 207,05	R\$ 266,72	R\$ 1.333,61
162	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 207,05	R\$ 266,72	R\$ 1.333,61
163	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 1.576,08
164	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	35	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 11.032,59
165	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	10	R\$ 282,34	R\$ 363,71	R\$ 3.637,11
166	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	10	R\$ 282,34	R\$ 363,71	R\$ 3.637,11
167	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 319,99	R\$ 412,21	R\$ 2.061,03
168	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 1.285,11
169	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	10	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 2.570,21
170	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	10	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 2.570,21
171	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	40	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 10.280,85
172	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT	unid	15	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 3.855,32
173	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 1.285,11
174	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de	unid	5	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 1.285,11
175	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	30	R\$ 131,76	R\$ 169,73	R\$ 5.092,01
176	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	10	R\$ 67,76	R\$ 87,29	R\$ 872,87
177	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de	unid	80	R\$ 146,82	R\$ 189,13	R\$ 15.130,41
178	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	80	R\$ 109,17	R\$ 140,64	R\$ 11.250,86

179	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	50	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 3.637,24
180	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	50	R\$ 75,67	R\$ 97,48	R\$ 4.873,81
181	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	10	R\$ 52,70	R\$ 67,89	R\$ 678,91
182	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	15	R\$ 135,52	R\$ 174,58	R\$ 2.618,72
183	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	15	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 3.055,19
184	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	5	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 1.018,40
185	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	10	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 2.036,79
186	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	25	R\$ 45,18	R\$ 58,20	R\$ 1.454,90
187	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	40	R\$ 30,11	R\$ 38,79	R\$ 1.551,72
188	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	10	R\$ 38,02	R\$ 48,98	R\$ 489,82
189	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	15	R\$ 47,06	R\$ 60,62	R\$ 909,29
190	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	20	R\$ 37,65	R\$ 48,49	R\$ 969,89
191	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	40	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 2.909,79
192	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	40	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 2.909,79
193	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	40	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 2.909,79
194	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	40	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 2.909,79
195	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	10	R\$ 120,47	R\$ 155,18	R\$ 1.551,85
196	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	5	R\$ 207,05	R\$ 266,72	R\$ 1.333,61
197	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e	unid	10	R\$ 71,53	R\$ 92,14	R\$ 921,41
198	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	R\$ 77,17	R\$ 99,41	R\$ 994,13
199	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	15	R\$ 21,52	R\$ 27,72	R\$ 415,76
200	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	unid	2	R\$ 357,63	R\$ 460,70	R\$ 921,40
201	Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	unid	2	R\$ 2.973,96	R\$ 3.831,06	R\$ 7.662,12
203	Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	unid	2	R\$ 146,82	R\$ 189,13	R\$ 378,26
204	Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	unid	2	R\$ 323,75	R\$ 417,05	R\$ 834,11
205	Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	unid	2	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 630,43
206	Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	unid	2	R\$ 158,11	R\$ 203,68	R\$ 407,36
207	Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	unid	2	R\$ 170,16	R\$ 219,20	R\$ 438,39
208	Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	unid	2	R\$ 297,40	R\$ 383,11	R\$ 766,22
209	Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	unid	2	R\$ 348,60	R\$ 449,06	R\$ 898,12
210	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	R\$ 56,47	R\$ 72,74	R\$ 581,96
211	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	R\$ 82,82	R\$ 106,69	R\$ 533,45
212	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	R\$ 82,82	R\$ 106,69	R\$ 533,45
213	Serviço de fornecimento e Substituição de compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR / sm-120 - 3	unid	6	R\$ 6.399,67	R\$ 8.244,05	R\$ 49.464,33
214	Serviço de fornecimento e substituição do pressostato KP-15 para central TR	unid	6	R\$ 173,17	R\$ 223,08	R\$ 1.338,45
215	Serviço de fornecimento e substituição Gás refrigerante R22 com 13,6 Kg para Central TR	unid	6	R\$ 199,52	R\$ 257,02	R\$ 1.542,13
216	Serviço de fornecimento e substituição Chave contatora 65A em central TR	unid	6	R\$ 338,81	R\$ 436,45	R\$ 2.618,70

217	Serviço de fornecimento e substituição Relé falta de fase em central TR	unid	6	R\$ 173,17	R\$ 223,08	R\$ 1.338,45
218	Serviço de fornecimento e substituição Quadro automatizado com Controlador para central TR	unid	4	R\$ 613,62	R\$ 790,46	R\$ 3.161,84
219	Serviço de fornecimento e substituição Motor ventilador de 1HP/220V/1HP para central TR	unid	6	R\$ 688,91	R\$ 887,45	R\$ 5.324,69
220	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina de central de ar tipo TR	unid	6	R\$ 207,05	R\$ 266,72	R\$ 1.600,34
221	Serviço de fornecimento e substituição filtro secador de 5/8" para central TR	unid	8	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 969,91
222	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de refrigeração tipo TR	unid	12	R\$ 244,70	R\$ 315,22	R\$ 3.782,60
223	Serviço de fornecimento e substituição de correia de motor de TR	unid	6	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 727,44
224	Serviço de fornecimento e substituição de correia de ventilador de TR	unid	6	R\$ 94,12	R\$ 121,24	R\$ 727,44
225	Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 1,5mm <sup>2</sup> de TR	m	45	R\$ 9,41	R\$ 12,13	R\$ 545,63
226	Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 2,5mm <sup>2</sup> de TR	m	80	R\$ 11,29	R\$ 14,55	R\$ 1.163,92
						<b>R\$ 814.339,35</b>

Belém, 10 de Setembro de 2020.



Marcello Anaximandro de Souza Bello - sócio

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global Lote 3: 814.339,35 (oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SOUZA BELLO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15.616.498/0001-99

Inscrição Estadual/Municipal: ie 15.476.016-5 im 284.999-3

Endereço/CEP: Rua 15 de novembro, 226 sala 1202 - Campina - Belém - PA

E-mail: lbbrinstalacoes@gmail.com

Banco: Santander

Agência: 4853 CC 130035107

2. ATA/CONTRATO:

Nome: Marcello Anaximandro de Souza Bello

Endereço: Rua Rita de Alencar Carvalho Luna, 100/ 1301 - João Pessoa - PB

CREA: 2007950758

Cargo/Função: Sócio

Naturalidade: Rio de Janeiro

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

3.2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

3.3. Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

Belém, 10 de Setembro de 2020.



---

Marcello Anaximandro de Souza Bello - sócio



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15801421741</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SAMUEL FERREIRA DE LUCENA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>DOMINGOS PEREIRA DE LUCENA</b>	(mãe) <b>MARIA DAS MERCES FERREIRA DE LUCENA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/10/1971</b>	IDENTIDADE número <b>054441894540</b>	Órgão emissor <b>DETRAN</b>	UF <b>RJ</b>
CPF (número) <b>020.899.687-70</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PIAUI</b>			NÚMERO <b>359</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ENGENHO DE DENTRO</b>	CEP <b>20770130</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>			UF <b>RJ</b>
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados e de Nome Empresarial</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>S. F. DE LUCENA INSTALACOES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA QUINZE DE NOVEMBRO</b>			NÚMERO <b>226</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 1202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA</b>	CEP <b>66013060</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>	UF <b>PA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>dl.bello@outlook.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4321500</b> Atividades Secundárias <b>4120400 / 4221904 / 4652400 / 4673700 / 6209100 / 8020001 / 9512600 / XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/5/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15616498000199</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <b>S. F. DE LUCENA INSTALACOES</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>20/12/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Samuel Ferreira de Lucena</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro em 26/12/2018

Arquivamento 20000588966 de 26/12/2018 Protocolo 185999301 de 21/12/2018

Nome da empresa S. F. DE LUCENA INSTALACOES NIRE 15801421741

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79906159829854





185999301

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S. F. DE LUCENA INSTALACOES
PROTOCOLO	185999301 - 21/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15801421741  
CNPJ 15.616.498/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2018  
SOB N: 20000588966



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

26/12/2018

1

Certifico o Registro em 26/12/2018

Arquivamento 20000588966 de 26/12/2018 Protocolo 185999301 de 21/12/2018

Nome da empresa S. F. DE LUCENA INSTALACOES NIRE 15801421741

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79906159829854





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20200333176**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL  
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

**1. Responsável Técnico**

**ELIEL LOBATO DOS SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1515087700**

Registro: **0425/IRA RN**

Empresa contratada: **LB BRASIL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**

Registro: **22000063372-PA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**AVENIDA DEODORO DA FONSECA**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

Nº: **743**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59020600**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 28.334,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Getúlio Vargas**

Nº: **1911**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

CEP: **59900000**

Data de Início: **10/02/2020**

Previsão de término: **29/05/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.112474, -38.203382**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL	300,00	m2
46 - Execução de instalação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	300,00	m2
46 - Execução de instalação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	0,50	m3
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	300,00	m2
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	300,00	m2
46 - Execução de instalação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	300,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÕES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM BANHEIRO DE GABINETE, INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REPARO DE MURO NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN,

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20200333176**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL  
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIEL LOBATO DOS SANTOS - CPF: 000.317.002-09

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 - CNPJ: 26.989.715/0025-80

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **21/05/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8203033608**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C9z9Z  
 Impresso em: 21/05/2020 às 09:48:22 por: , ip: 177.179.246.61





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20200334401**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO**

Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA, TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES**

RNP: **2007950758**

Registro: **00179RN**

Empresa contratada: **LB BRASIL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**

Registro: **22000063372-PA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**AVENIDA DEODORO DA FONSECA**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

Nº: **743**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59020600**

ART Vinculada: **RN20200333176**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 28.334,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Getúlio Vargas**

Nº: **1911**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PAU DOS FERROS**

UF: **RN**

CEP: **59900000**

Data de Início: **10/02/2020**

Previsão de término: **29/05/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.112474, -38.203382**

Finalidade: **Outro**

Código: **undefined**

Proprietário: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0025-80**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS	915,00	m
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.1 - DE SISTEMAS DE REDES	21,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÕES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM BANHEIRO DE GABINETE, INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS E REPARO DE MURO NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCELLO ANAXIMANDRO DE SOUZA BELLO - CPF: 028.456.747-75**

Local

data

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**- CNPJ: 26.989.715/0025-80**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 94B22  
 Impresso em: 29/05/2020 às 09:18:44 por: , ip: 186.241.142.84





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço  
Nº RN20200334401**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **29/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8203035658**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 94B22  
Impresso em: 29/05/2020 às 09:18:44 por: , ip: 186.241.142.84

